



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado de Rondônia
Recursos Logísticos
Contratos

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE RONDÔNIA/MGI-SRA-RO, E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., CUJO OBJETO TRATA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), A SEREM EXECUTADOS A FAVOR DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM RONDÔNIA-SRTB-RO.

A **União**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE RONDÔNIA/MGI-SRA-RO**, com sede na Avenida Calama 3775, Bairro Embratel, CEP 76.820-781 na cidade de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0087-25, neste ato representada pela Superintendente Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado de Rondônia/MGI-SRA-RO, **APARECIDA FRANCISCO TOSTI**, Matrícula Funcional nº 1743193, nomeada pela Portaria nº 823, de 20/05/2019, publicada no DOU de 23/05/2019; Portaria nº 14.765, de 23/06/2020; Portaria DGP/ME nº 45, de 24/01/2023; Decreto nº 11.437, de 17/03/2023; Portaria MGI nº 572, de 08/03/2023; e, pela Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 02/05/2023; considerando o disposto no Decreto nº 10.829, de 05/10/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**, inscrita no CNPJ sob nº 03.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis, nº 50, prédio 2, Bairro Santa Lúcia, na cidade de Campo Bom/RS, CEP 93700-000, neste ato representada pelo senhor **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, portador do CPF nº 952.835.520-04, e da Cédula de Identidade RG nº 3027063209/SSP/RS e a senhora **GISLAINE INGRID KRUGS**, portador do CPF nº 013.877.920-16 e da Cédula de Identidade RG 1092562006-IGP/RS, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 46753.000184/2018-33 e PARECER nº 00024/2023/CJU-RO/CGU/AGU, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é a prorrogação excepcional do prazo de execução e vigência do Contrato nº 005/2018, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/11/2023 a 15/11/2024, nos termos do § 4º do artigo 57 da Lei nº 8.666 de 1993, pertinente a contratação de empresa especializada na prestação de forma continuada de serviço de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel - S10), a favor da SRTB/RO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 6.239,85** (seis mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor total (anual) de **74.878,20** (setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta dos créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União para o ano de 2023/2024:

UGR: 400080

PTRES: 204647

Fonte: 10000000000

PI: S6415SRA

Natureza de Despesa: 33.90.30

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. As demais cláusulas do Contrato ora aditivado ficam aqui ratificadas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste TERMO ADITIVO, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de assinatura, a fim de que o mesmo alcance a sua eficácia legal, na forma do Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal Seção Judiciária de Porto Velho - Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

Porto Velho, 10 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente

Aparecida Francisco Tosti

Superintendente MGI-SRA-RO

CONTRATANTE

LUCIANO RODRIGO

WEIAND:95283552004

Assinado de forma digital por
LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552004
Dados: 2023.11.13 11:28:20 -03'00'

Documento assinado digitalmente

Luciano Rodrigo Weiand

Representante Legal

CONTRATADA

GISLAINE INGRID

KRUG:01387792016

Assinado de forma digital por
GISLAINE INGRID KRUG:01387792016
Dados: 2023.11.13 16:04:45 -03'00'

Documento assinado digitalmente

Gislaine Ingrid Krugs

Representante Legal

CONTRATADA

Documento assinado digitalmente

Hamilton Ferreira Soares

Testemunha

Documento assinado digitalmente

Antonio Toscano de Almeida

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Toscano de Almeida, Agente Administrativo**, em 10/11/2023, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Ferreira Soares, Contador(a)**, em 10/11/2023, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Francisco Tosti, Gerente Regional de Administração**, em 10/11/2023, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38431458** e o código CRC **3C4D602F**.

Referência: Processo nº 46753.000184/2018-33.

SEI nº 38431458